



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 01/2024 EDITAL Nº 03/2024

Dispõe sobre o processo seletivo para concessão de bolsas de estudos sob a forma de Estágio não obrigatório.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO**, o presente edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo de credenciamento de Bolsistas Estagiários para atuarem na Secretaria Municipal da Educação e em outras Secretarias ou órgãos adjuntos conveniados, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, combinado com a Lei Municipal nº 5.233, de 03 de abril de 2009, sobre a concessão de bolsas de estudos, sob a forma de estágio não obrigatório para estudantes que estejam frequentando o **Ensino Superior**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A habilitação para realização do estágio junto à Secretaria Municipal da Educação far-se-á mediante processo seletivo na forma deste Edital.

1.2 Estarão disponíveis no site <https://www.educacao.assis.sp.gov.br/> o Edital e no site <https://assis.demandanet.com/> o Cadastro de Inscrição.

1.3 O conteúdo programático consta no Anexo I deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, em caráter de **cadastro de reserva**, para estágio na Secretaria Municipal da Educação e ou em outras Secretarias ou órgãos conveniados na seguinte conformidade:

2.2 Área, Campo de Atuação e Cursos previstos para o Estágio:

Area	Campo de Atuação	Cursos
I - PEDAGÓGICA	1- Educação Infantil: Creche e Pré-escola e anos iniciais do Ensino Fundamental.	Pedagogia
	2 - Educação Infantil: Creche e Pré-escola	Fisioterapia Nutrição Psicologia Enfermagem
	3- Ensino Fundamental Anos Iniciais	Cursos Superiores de Licenciatura
	4- Educação Infantil e Ensino Fundamental	Educação Física



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

Área	Campo de Atuação	Cursos
II – APOIO ESPECIALIZADO	5- Setor Administrativo e Projetos da Pasta.	Administração Arquitetura Engenharia (Todas as áreas) Ciências Contábeis Ciências Econômicas Gestão Financeira Gestão Ambiental Gestão Comercial Gestão Hospitalar Gestão Pública Comunicação Social Direito Farmácia Secretariado Serviço Social Áreas afins
	6- Setor de Tecnologia da Informação e da Comunicação	Análise de Sistemas Ciência da Computação Engenharia da Computação Engenharia de Controle e Automação Processamento de Dados – TIC Áreas afins

2.3 As vagas destinam-se a cursos de graduação em Nível Superior (Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo).

2.4 Os candidatos concorrerão às vagas conforme o enquadramento de cursos.

2.5 As bolsas serão oferecidas seguindo rigorosamente a área de atuação e a classificação do candidato na prova objetiva.

2.6 Para a área pedagógica os estudantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia serão classificados em lista separada. As bolsas desta área serão oferecidas prioritariamente aos estudantes deste curso e, ao término da lista, as vagas serão ofertadas para estudantes de outros cursos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de Bolsas de Estudos serão realizadas gratuitamente e exclusivamente pela INTERNET, no endereço <https://assis.demandanet.com/>, período de 15/01/2024 até às 23h59 de 18/01/2024.

3.2 Poderão se inscrever para o Processo Seletivo os estudantes dos cursos relacionados no item 2.2, das Instituições de Ensino devidamente conveniadas.

3.3 A Prefeitura Municipal de Assis não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação da efetivação da inscrição no endereço eletrônico <https://assis.demandanet.com/>, no dia 19 de janeiro de 2024.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

3.4 São requisitos para o estudante efetuar a inscrição:

- a. Estar regularmente matriculado, em um dos cursos previstos no Edital ou correlato;
- b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c. Não ter vínculo empregatício quando iniciar o estágio.
- d. Não ter recebido bolsa de estudo na Prefeitura Municipal de Assis, pelo tempo total de dois anos.

3.5 Para realizar a inscrição no site os candidatos deverão anexar os documentos relacionados abaixo:

- a. RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias no verso do RG);
- b. CPF;
- c. Comprovante de residência (conta de luz ou de telefone recentes);
- d. Cópia do comprovante de matrícula e do comprovante de frequência devidamente assinado por representante da Instituição de Ensino.

3.6 O pedido de inscrição implicará na aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital, do Termo de Convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Assis e a Instituição de Ensino a que pertence.

3.7 Os candidatos com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo, desde que a mesma seja compatível com as atribuições da seleção a qual concorre.

3.7.1 Candidato com deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de classificação.

3.7.2 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo, desde que apresentem no ato da atribuição de concessão da Bolsa de Estudo, laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas serão realizadas no dia **21/01/2024 das 10h às 11h30**, na plataforma *on line Demandanet*, disponível em: <https://assis.demandanet.com/>

4.1.1 O conteúdo programático da prova objetiva é o constante no Anexo I, deste Edital.

4.1.2 O candidato deverá acessar o site <https://assis.demandanet.com/>.

4.1.3 O processo seletivo dar-se-á em fase única, sendo de caráter classificatório, por intermédio de prova objetiva, constando 20 (vinte) questões, sendo: 06 (seis) questões de português, 06 (seis) questões de matemática e 08 (oito) questões de conhecimentos gerais, versando sobre os conteúdos constantes do Anexo I, valendo cada questão 0,5 (meio) ponto totalizando 10,0 (dez) pontos.

4.1.4 O tempo de duração da prova será de 1h30 (uma hora e trinta minutos, improrrogáveis).

4.1.5 Terminado o tempo previsto para a realização da prova objetiva o sistema fechará automaticamente.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todos os candidatos inscritos serão classificados por intermédio dos seguintes critérios:

- a. Maior nota na prova objetiva;
- b. Tiver a maior idade;
- c. Número de dependentes.

5.1.1 Os candidatos com deficiência serão classificados na lista geral e em lista separada, com sua devida classificação.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A Secretaria Municipal da Educação convocará os candidatos classificados na ordem decrescente de nota conforme as vagas que surgirem para cada área/curso.

6.2 **A divulgação da classificação final e da convocação para a atribuição das vagas será publicada no site da Secretaria Municipal da Educação e no Sistema de Gestão Educacional - DEMANDANET no dia 30/01/2024.**

6.3 No ato da atribuição, os candidatos deverão apresentar 01 (uma) foto 3x4, atual, e os documentos relacionados abaixo:

- a. Cópia do RG;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia do comprovante de endereço;
- d. Cópia do comprovante de matrícula e do comprovante de frequência devidamente assinado por representante da Instituição de Ensino.

6.4 No ato da atribuição, o candidato poderá se ausentar ou declinar da vaga existente apenas (01) uma vez, ficando à espera da vaga de seu interesse na atribuição subsequente.

6.5 As vagas existentes poderão ser específicas, tendo em vista atendimentos peculiares, desta forma caso o candidato não tenha a possibilidade da escolha não será considerado como declínio, devendo retornar na atribuição seguinte.

6.6 Durante o ano, havendo vagas, os candidatos serão comunicados por meio do site: www.educacao.assis.sp.gov.br, por meio de convocação para a sessão de concessão de Bolsas de Estudos.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recursos referentes às seguintes etapas:

- a. Das inscrições deferidas e indeferidas no dia 19/01/2024;
- b. Da Classificação Preliminar no período de 26/01/2024 à 27/01/2024.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

- 7.1.1 O recurso deverá ser encaminhado por meio do site <https://assis.demandanet.com/> espaço específico onde o candidato realizou a inscrição;
- 7.1.2 O candidato deverá acompanhar as informações inerentes ao período de impetração que serão divulgadas no endereço eletrônico supracitados;
- 7.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.
- 7.1.4 O resultado do julgamento do recurso será divulgado no endereço eletrônico <https://assis.demandanet.com/> devendo o candidato acompanhar as informações.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 8.1 A Classificação Preliminar será publicada **no dia 26/01/2024**.
- 8.2 Os recursos poderão ser interpostos no período de 26 à 27 de janeiro de 2024 e previsão para publicação da **classificação final até o dia 30 de janeiro de 2024**.
- 8.3 A publicação do Resultado Final será feita em duas listas, contendo a primeira, todos os candidatos, inclusive a das PCD, e a segunda somente a destes últimos.
- 8.4 **A primeira convocação para a concessão das Bolsas de Estudos será o cronograma de atribuição no dia 30 de janeiro de 2024, no site da SME <https://www.educacao.assis.sp.gov.br/> e no site do Sistema Demandanet <https://assis.demandanet.com/>**
- 8.5 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as convocações, observando o horário, local e os documentos necessários para a celebração do contrato.
- 8.6 O valor da Bolsa de Estudo é determinado pela seguinte proporção:
 - I. Estágio de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, equivalente a 60% (sessenta por cento) do menor padrão de vencimento pago aos servidores municipais, bem como terão direito a seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades de estágio.
 - II. Estágio de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, equivalente a 80% (oitenta por cento) do menor padrão de vencimento pago aos servidores municipais, bem como terão direito a seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades de estágio.
- 8.7 A duração do estágio é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério dos interessados, por igual período.
- 8.8 A duração do estágio, junto à Secretaria Municipal da Educação, será pelo período máximo de 02 (dois) anos, ficando proibido o reingresso dos estagiários que tenham cumprido o respectivo prazo.
- 8.9 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, conforme necessidade da Administração Pública.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano (trezentos e sessenta e cinco dias), período de recesso de 30 (trinta) dias remunerado, a ser gozado preferencialmente durante as férias e ou recesso escolares.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

9.2 O estágio tem a finalidade de propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, sem criar vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Assis.

9.3 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Bolsista Estagiário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal da Educação, 12 de janeiro de 2024.

Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Bolsista Estagiário

DULCE DE ANDRADE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA COMUM PARA TODOS OS CANDIDATOS A ESTÁGIO

PORTUGUÊS

Classes de palavras (substantivos, artigo, adjetivo, pronome, verbo e advérbio). Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Sintaxe: os termos da oração; as estruturas do período composto. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

MATEMÁTICA

Números inteiros relativos. Operações, propriedades; múltiplos e divisores. Números primos. M.M.C. e M.D.C. Números fracionários, operações, propriedades. Frações decimais, conversão de fração de fração decimal em fração ordinária e ordinária em decimal. Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento, mudança de unidade, perímetros dos polígonos. Cálculo de circunferência, raio, diâmetro. Cálculo de área das figuras planas. Teorema de Pitágoras. Cálculo de volume. Equações de 1º e 2º graus. Problemas. Razão e Proporção. Regras de três - simples e composta. Juros simples, desconto, porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

ASSIS, Lei Municipal nº 5.233, de 03 de abril de 2009. Disponível em: https://sapl.assis.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=12004&texto_origina=1

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002. BRASIL. Título I ; Título II – Dos Direitos Fundamentais: Capítulos I, II, III e IV; Título II - Capítulo I e II Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996. Títulos I, II e III; Seção II – Da Educação Infantil; Seção III – do Ensino Fundamental e Seção V – Da Educação Especial. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm#:~:text=V%20%2D%20prover%20m%20para%20a,execu%C3%A7%C3%A3o%20de%20sua%20proposta%20pedag%C3%B3gica.

_____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disposições Preliminares; Título I: Capítulos I, II; Título II: Capítulos I, II, III e IV; Título III – Capítulo I- Da Acessibilidade. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CRONOGRAMA – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº
01/2024 PARA BOLSISTASESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 03/2023

DATAS	CRONOGRAMA
15/01/2024 à 18/01/2024	Inscrições
19/01/2024	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas e abertura de Recurso.
20/01/2024	Resposta aos Recursos e Convocação para a Prova Objetiva
21/01/2024	Prova Objetiva
22/01/2024	Divulgação dos Cadernos de Questões e dos Gabaritos Preliminares
26/01/2024	Resultados dos recursos Classificação Preliminar
26/01 à 27/01/2024	Recurso Classificação Preliminar
30/01/2024	Classificação Final e Convocação para Sessão de Atribuição